

EDUCAÇÃO

- **Uso de telefones celulares em espaços públicos – Lei nº 23.013, de 21/6/2018**

Ementa: Altera a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas.

Origem: Projeto de Lei nº 770/2015, de autoria do deputado Gilberto Abramo.

A norma em questão altera a Lei nº 14.486, de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em espaços de uso coletivo, como salas de aula, teatros, cinemas e igrejas. Em sua redação original, a lei alterada proibia a conversação e a utilização do dispositivo sonoro de telefones celulares nos locais mencionados.

Originalmente, o projeto de lei apresentava vedava indiscriminadamente o uso de aparelhos eletrônicos que prejudicasse a concentração de professores ou alunos nas escolas da rede estadual de ensino. No entanto, as comissões que o analisaram entenderam que dispositivos eletrônicos, desde que bem utilizados, podem contribuir para o processo pedagógico e, portanto, a vedação deveria ser relativizada. A proposição foi aprovada, então, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e, com as alterações acatadas, permite o uso de aparelhos eletrônicos em espaços destinados a estudos, desde que para fins pedagógicos.

Ao ser submetida ao Poder Executivo para sanção, a proposição foi integralmente vetada sob o argumento de que poderia limitar a inserção de novas tecnologias no cotidiano dos cidadãos, em especial nos ambientes escolar e cultural. O Plenário da Assembleia, entretanto, rejeitou o veto do governador, pois entendeu que a norma aprovada na verdade flexibiliza as disposições constantes na Lei nº 14.486, de 2002, ao permitir que os aparelhos eletrônicos sejam utilizados com finalidade pedagógica em espaços destinados a estudos.

Espera-se que a norma aprovada contribua não só para impedir que o uso dos aparelhos eletrônicos perturbe as atividades realizadas nos ambientes que menciona, mas também para estimular a aprendizagem por meio da correta utilização dos recursos tecnológicos.